

COMISSÃO DE SAÚDE

REQUERIMENTO Nº DE 2026 (Da Sra. Adriana Ventura)

Requer a realização de audiência pública para debater os resultados do Enamed 2025 e seus desdobramentos para a formação médica, a regulação dos cursos e o provimento de profissionais, considerando impactos sobre a qualidade da assistência no sistema de saúde brasileiro.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 24, inciso III, c/c o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a realização audiências públicas, no âmbito desta Comissão, para debater os resultados do Enamed 2025, os impactos para a qualidade da assistência e para o provimento de médicos no país, para que sejam convidados representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- Ministério da Saúde (MS)
- Ministério da Educação (MEC)
- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)
- Conselho Federal de Medicina (CFM)
- Conselho Nacional de Saúde (CNS)
- Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior (Abmes)
- Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)



- Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES-SP)
- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo
- Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFMUSP)

JUSTIFICAÇÃO

O Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica (Enamed) foi estruturado para compor o processo de avaliação da graduação em Medicina, como modalidade do Enade, e para permitir o aproveitamento de seus resultados em processos seletivos de residência médica, inclusive no âmbito da seleção unificada do Enare. A primeira aplicação ocorreu em 19 de outubro de 2025, com prova teórica orientada pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Medicina.

Em 19 de janeiro de 2026, o Ministério da Educação divulgou os resultados consolidados do Enamed 2025, relativos a 351 cursos participantes, vinculados ao desempenho dos concluintes e ao Conceito Enade dos cursos de Medicina, com indicação de parcela expressiva de cursos nas faixas consideradas insatisfatórias e com anúncio de abertura de procedimentos de supervisão, incluindo a possibilidade de medidas cautelares escalonadas, com impactos regulatórios sobre vagas, funcionamento e condicionantes associadas a programas federais. Também foi informado que, entre os concluintes, 67% alcançaram desempenho considerado adequado (proficiente)¹.

Esses dados demandam análise técnica e transparente por esta Comissão, com foco nos impactos sobre a segurança do paciente, a qualidade do cuidado, a organização da força de trabalho e a efetividade das políticas públicas de saúde. Em especial, é necessário esclarecer como os resultados do Enamed se convertem em ações concretas de supervisão e melhoria, com regras claras, monitoramento e resultados verificáveis, para que eventuais insuficiências formativas não se traduzam em risco assistencial.

¹ <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2026/janeiro/enamed-divulgadas-avaliacao-dos-cursos-de-medicina-e-medidas-de-supervisao>



No plano regulatório, foram anunciados processos administrativos de supervisão e medidas com efeitos relevantes sobre vagas e funcionamento de cursos. Isso exige debate público sobre critérios, prazos, contraditório, possibilidades de saneamento, planos de melhoria e formas de acompanhamento, para assegurar segurança jurídica e, ao mesmo tempo, impedir que a supervisão se reduza a rito formal, sem melhoria efetiva da formação e sem proteção do paciente.

A divulgação dos resultados aponta diferenças de desempenho entre segmentos, o que impõe discutir fatores associados, como responsabilidade do mantenedor, suficiência de campo de prática, organização do internato, preceptoria, infraestrutura e o custo social de cursos que não entregam formação compatível com o nível de responsabilidade do ato médico, com efeitos especialmente danosos para o SUS.

Nesse sentido, além de apurar fragilidades e responsabilidades, é pertinente que o ciclo de audiências também contemple a apresentação de experiências bem-sucedidas de formação e integração ensino-serviço, com foco em soluções replicáveis, boas práticas de campo de prática e preceptoria, e arranjos institucionais que contribuam para elevar a qualidade formativa e reduzir riscos assistenciais. Esse recorte permite discutir medidas concretas de melhoria com base em evidências e em experiências consolidadas de grandes redes assistenciais e de ensino.

Somam-se a isso outros desdobramentos regulatórios e legislativos em curso. Após a divulgação dos resultados, voltou ao debate público a proposta de adoção de exame de proficiência específico para o exercício da Medicina, com proposição em tramitação no Senado Federal e manifestações de entidades profissionais. Diante desse cenário, a realização do ciclo de audiências públicas nesta Comissão é medida necessária para ouvir os órgãos responsáveis pela avaliação e regulação, bem como entidades institucionais diretamente envolvidas, a fim de reunir elementos objetivos para eventuais encaminhamentos legislativos e de fiscalização que se mostrem adequados, sempre com foco em qualidade, transparência e proteção do paciente.



Diante do exposto, submeto o presente requerimento à apreciação dos nobres Pares.

Sala da Comissão, de de 2026.

Deputada **ADRIANA VENTURA**
NOVO/SP

Apresentação: 04/02/2026 11:17:36.410 - CSAUDE

REQ n.1/2026

